



CI N. 095/2020/Sup. Aquisição

Várzea Grande-MT, 01 de junho de 2020.

A

Superintendência de Licitação

A/C: Daniel Oliveira

Prezado Superintendente

Em tempo que o cumprimento, solicito providencias quanto a publicação de cancelamento parcial no valor de R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) do contrato nº 101/2020, referente ao item 02, (luva para procedimento não cirúrgico, tamanho médio, látex natural lubrificada com pó bioabsorvível, atóxica, descartável, com dados de identificação, procedência, lote e validade, caixa com 100 unidades), firmado com a Empresa Odontoeste Ltda, CNPJ:12.632.841/0001-09, mediante solicitação da contratada, pela escassez do produto no mercado.

Atenciosamente,

Diógenes Marcondes
Secretaria de Saúde/SMSVG.

ODONTOESTE LTDA EPP

Rua Tamoios 145 E Bairro Universitário

Chapecó - SC - CEP: 89.812-410

Fone (49) 3328-4546 - e-mail: odontoeste@live.com

CNPJ: 12.632.841/0001-09 - INSC. EST.: 256.220.786

Fundo municipal da Saúde de Várzea Grande

Processo de compra nº 662757/2020

Dispensa de Licitação nº 33/2020.

Solicitação

A empresa Odontoeste LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 12.632.841/0001-09, através de seu responsável legal Sr. Gelson Tadeu Mohr, portador da carteira de identidade nº 3341427 e CPF nº 029.064.769-00, vem respeitosamente informar que parte do item LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA TAMANHO M cotado esta em falta no mercado e sem previsão de nova entrada no Brasil. Desta forma como a demanda por este item devido ao COVID-19 no mundo todo estar bem elevada e nossa empresa estar preocupada com o fornecimento deste item a este respeitável órgão, vem por meio desta informar que somos distribuidores e dependemos do fabricante/importador, e que já foi entregue 1.000 caixas deste item, sendo que o pedido total era de 2.500 caixas. Portanto, preocupados em não prejudicar este respeitável órgão, solicitamos a desistência do saldo restante de 1.500 caixas deste item para que possam comprar de algum possível fornecedor que venha a ter a mercadoria no momento.

Pedimos sinceras desculpas caso tenha causado algum transtorno. E nos colocamos a disposição para quaisquer duvida e ou questionamentos.

Chapecó – SC, 12 de Maio de 2020.

ODONTOESTE LTDA.-EPP
CNPJ: 12.632.841/0001-09

ADMINISTRADOR

ODONTOESTE LTDA - EPP

CNPJ: 12.632.841/0001-09

Gelson Tadeu Mohr

RG Nº: 3341427 - SSPSC

CPF Nº: 029.064.769-00

12.632.841/0001-09

ODONTOESTE LTDA.-EPP

RUA TAMOIOS, 145-E

BAIRRO UNIVERSITÁRIO - CEP: 89.812-410

CHAPECÓ – SC



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE

SUS



CONTRATO N. 101/2020

a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, fundo público inscrito no CNPJ nº 11.364.895/0001-60, sito anexo com Paço Municipal Couto Magalhães à Avenida Castelo Branco, nº 2.500. Bairro Água Limpa – Município de Várzea Grande, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Senhor **DIÓGENES MARCONDES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/MT e inscrito no CPF nº 317.706.221-87, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **ODONTOESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 12.632.841/0001-09, localizada na Rua Tamoios n. 145-E, Universitário, Chapecó, CEP n. 89.812-410, neste ato representada por seu sócio administrador, o senhor **GELSON TADEU MOHR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 3341.427 SSP/SC e inscrito no CPF n. 029.064.769-00, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no Processo arquivado na Superintendência de Licitação, resolvem celebrar o **CONTRATO N. 101/2020**, decorrente do Comunicado de Dispensa de Licitação n. 32/2020, bem como pelas disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei Federal n. 13.979/2020, na Medida Provisória n. 926/2020, na Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 32/2020, bem como na proposta da contratada, no **Projeto Básico n. 08/2020 da Secretaria de Saúde**.

1.2. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no **PROCESSO GESPPO Nº. 662757/2020**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. DO OBJETO

2.1.1. O objeto deste Contrato é a aquisição em caráter emergencial de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT.

2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, pequeno , látex natural lubrificada com pó bioabsorvível, atóxico, descartável, com dados de identificação, procedência, lote e validade. caixa c/ 100 unidades.	1000	CX	32,00	32.000,00	LABOR/IMPORT
2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, médio , látex natural lubrificada com pó bioabsorvível, atóxico, descartável, com dados de identificação, procedência, lote e validade. caixa c/ 100 unidades.	2500	CX	32,00	80.000,00	LABOR/IMPORT
3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA, grande , látex natural lubrificada com pó bioabsorvível, atóxico, descartável, com dados de identificação, procedência, lote e validade. caixa c/ 100 unidades.	1500	CX	32,00	48.000,00	LABOR/IMPORT
4	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5 comprimento mínimo de 28 cm lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, antiderrapante, conforme norma abnt c/ abertura asséptica, dados de identificação, procedência, lote e validade. Par	500	PAR	1,87	935,00	SANDRO
5	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,0 comprimento mínimo de 28 cm lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, antiderrapante, conforme norma abnt c/ abertura asséptica, dados de identificação, procedência, lote e validade. Par	2500	PAR	1,87	4.675,00	SANDRO
6	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 comprimento mínimo de 28 cm lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, antiderrapante, conforme norma abnt c/ abertura asséptica. Dados de identificação, procedência, lote e validade. Par.	2500	PAR	1,87	4.675,00	SANDRO
7	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAMANHO 8,0 comprimento mínimo de 28 cm lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma abnt c/ abertura asséptica. Dados de identificação, procedência, lote e validade. Par	2000	PAR	1,87	3.740,00	SANDRO

seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Várzea Grande – MT, 02 de Junho de 2020.

HELEN FARIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT

PORTARIA Nº 02/SEMMADRS/2020

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de preço firmado pelo Município de Várzea Grande.

Helen Farias Ferreira, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhora Ellen Cristina Moreno do Nascimento, Brasileira, Solteira, Servida Pública, cargo de Coordenadora Administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15871134 SSP/MT e inscrito no CPF nº 013.612.851-33, Matrícula nº 110103, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto a Ata de Registro de Preço nº 139/2019 - Pregão Eletrônico nº 43/2019, firmado com a empresa **STAR PRIME LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 31.395.164/0001-99, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com prazo de vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos

seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Várzea Grande – MT, 02 de Junho de 2020.

HELEN FARIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT

AVISO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 05 E 07 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2020

PROCESSO Nº 663285/2020. O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará o **CANCELAMENTO** no valor de R\$ 54.160,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta reais) do **Contrato 106/2020** referente aos **ITENS 05 (Máscara cirúrgica descartável - a base de fibra de polipropileno, pregueada, com clip em alumínio, com três camadas, com 60grs, filtro que garanta ventilação, com dados de identificação, procedência, lote e validade.) E 07 (Sapatilha descartável-em falso tecido, (propes), a base de fibra de rayon ou polipropileno, descartável, com elástico em toda volta tamanho, gramatura de 40g/m2, permitindo a cobertura completa do calçado.)** oriundo da dispensa de licitação 34/2020 cujo objeto Dispensa de licitação para aquisição em caráter emergencial de insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT. O motivo do cancelamento é a solicitação, via ofício, da empresa contratada **ODONTOESTE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.632.841/0001-09, alegando e demonstrando a falta do produto no mercado, justificando devido à grande demanda por conta do covid-19 no mundo. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 02 de junho de 2020. Diógenes Marcondes Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2020, destinada a Credenciar empresas para fornecimento de cascalho carregado pelo município e carregado pela contratada para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, na manutenção dos serviços relacionados a ruas, avenidas e estradas vicinais não pavimentadas e nas obras de base e sub-base; a Comissão manifestou-se favorável à Proposta de Credenciamento e aceitou o CREDENCIAMENTO da empresa MINERAÇÃO BIANCHI EIRELI - ME (CNPJ/MF nº 19.713.259/0001-08).

Sinop/MT, 2 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS PESSOA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 PROCESSO Nº 022/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 19 de Junho de 2020, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, Centro - União do Sul/MT, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (EDITAL Nº 002/2020), relativo ao Processo Licitatório de Nº 022/2020, cujo objeto refere-se a Execução de Obra, no regime de empreitada por preço global, de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial em meio fio e sarjeta, Sinalização vertical e horizontal e Construção de Calçadas, na Avenida Rio Grande do Sul - Cidade de União do Sul, Estado de Mato Grosso, na forma do Convênio nº 894526/2019-MDR, e de conformidade com o projeto arquitetônico e memorial descritivo em anexo ao edital da licitação. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07:00h às 13:00 horas, ou informações pelo fone: (66) 3540-1283 e/ou (66) 99292-3797 ou email: licitacao@uniadosul.mt.gov.br. O edital é acessível no endereço: www.uniadosul.mt.gov.br.

União do Sul/MT, 2 de junho de 2020.

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

CLAUDIMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 19/2020

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 19/2020, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA, UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT., e sagrou vencedor a empresa ÚNICO SUPERCARDO LTDA, inscrito no CNPJ: 09.508.576/0001-39.

Vale de São Domingos - MT, 2 de Junho de 2020.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 19-2020

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 19-2020 fica registrado a ata de registro que teve como vencedores as empresas, ÚNICO SUPERCARDO LTDA, inscrito no CNPJ: 09.508.576/0001-39, vencedoras de todos os itens no valor global de R\$ 353.988,24; Objeto : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA COZINHA, UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT.

Vale de São Domingos - MT, 2 de Junho de 2020.

EDINALDO FERREIRA DE SANTANA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE ALTERAÇÃO

REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA CONCORRÊNCIA N. 01/2020 - MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO/EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL

Processo n. 649777/2020. Objeto: Seleção e contratação de empresa de construção para prestação de serviços de construção e reforma do Parque Bernardo Berneck - 2ª Etapa (Portaria 01, Banheiros e Bebedouros, Parque Aquático, Estacionamento 01, Construção do Muro, Pistas de Caminhada, Urbanização, Jardim Sensorial, Anfiteatro ao ar livre, Estação de Ginástica, Playground, Campo de Futebol, Pista de Skate e Quadras Poliesportivas), para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos. A realização está prevista para o dia 06 de julho de 2020, às 08h30min (horário local). O Edital completo está à disposição dos interessados na Superintendência de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande sito a Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 29 de maio de 2020.

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras

AVISO DE CANCELAMENTO

Processo nº 663285/2020. Cancelamento dos Itens 05 e 07 da Dispensa de Licitação 34/2020

O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará o CANCELAMENTO no valor de R\$ 54.160,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta reais) do Contrato106/2020 referente aos ITENS 05 (Máscara cirúrgica descartável - a base de fibra de polipropileno, pregueada, com clip em alumínio, com três camadas, com 60grs, filtro que garanta ventilação, com dados de identificação, procedência, lote e validade.) E 07 (Sapatilha descartável-em falso tecido, (propes), a base de fibra de rayon ou polipropileno, descartável, com elástico em toda volta tamanho, gramatura de 40g/m2, permitindo a cobertura completa do calçado.) oriundo da dispensa de licitação 34/2020 cujo objeto Dispensa de licitação para aquisição em caráter emergencial de Insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT. O motivo do cancelamento é a solicitação, via ofício, da empresa contratada ODONTOESTE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.632.841/0001-09, alegando e demonstrando a falta do produto no mercado, justificando devido à grande demanda por conta do covid-19 no mundo. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 2 de junho de 2020.

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE CANCELAMENTO

Processo nº 662757/2020. Cancelamento Parcial do Item 02 da Dispensa de Licitação 32/2020

O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará o CANCELAMENTO PARCIAL no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) do Contrato101/2020 referente ao ITEM 02 (luva para procedimento não cirúrgica, médio, látex natural lubrificada com pó bioabsorvível, atóxico, descartável, com dados de identificação, procedência, lote e validade. caixa c/ 100 unidades) oriundo da dispensa de licitação 32/2020 cujo objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. O motivo do cancelamento é a solicitação, via ofício, da empresa contratada ODONTOESTE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.632.841/0001-09, alegando e demonstrando a falta do produto no mercado, tendo este município contrato 2.500 caixas e a empresa pode fornecer apenas 1.000 caixas, justificando devido à grande demanda por conta do covid-19 no mundo. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br

Várzea Grande-MT, 2 de junho de 2020.

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020

Processo n. 644089/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. O certame foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO em 26/05/2020, sagrando-se vencedoras as empresas: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10, sendo vencedora dos itens 01, 02, 33, 63, 68, 87, 131, 158, 159, 160 e 161 com o valor total de 150.436,20 R\$ (cento e cinquenta mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos); VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ 30.949.099/0001-33, sendo vencedora dos itens 03, 110, 119, 120, 153 e 163 com o valor total de 97.394,48 R\$ (noventa e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos); HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ODONTO E MED HOSP. LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 13.994.852/0001-93, sendo vencedora dos itens 04, 07, 08, 16, 41, 54, 56, 60, 88, 89, 105, 106, 107 e 118, com o valor total de 43.823,46 R\$ (quarenta e três mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos); INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 59.309.302/0001-99, sendo vencedora do item 10, com o valor total de 18.000,00 R\$ (dezoito mil reais); GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 17.472.278/0001-64, sendo vencedora do item 11, 24, 64, 72, 98, 135 e 166, com o valor total de 64.538,50 R\$ (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); ODONTOESTE LTDA ME, inscrita no CNPJ 12.632.841/0001-09, sendo vencedora do item 20, 27, 35, 45, 46, 49, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 96, 100, 112, 113, 115, 117, 126, 136, 167 e 168, com o valor total de 1.189.368,33 R\$ (um milhão cento e oitenta e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos); S. V. BRAGA IMPORTADORA, inscrita no CNPJ 30.888.187/0001-72, sendo vencedora do item 21, com o valor total de 9.900,00 R\$ (nove mil e novecentos reais); FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME., inscrita no CNPJ 03.250.803/0001-92, sendo vencedora dos itens 22, 23, 34, 62 e 83, com o valor total de 59.484,02 R\$ (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dois centavos); ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ 33.744.332/0001-30, sendo vencedora dos itens 25, 26, 31, 69, 70, 71, 73, 90, 91, 93, 97, 103, 109, 127, 134, 137 e 154 com o valor total de 1.280.257,50 R\$ (um milhão duzentos e oitenta mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.844.928/0001-80, sendo vencedora do item 28, com o valor total de 82.800,00 R\$ (oitenta e dois mil e oitocentos reais); DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: 26.792.580/0001-90, sendo vencedora do item 29, com o valor total de 18.480,00 R\$ (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais); RINALDI E COGO LTDA, inscrita no CNPJ 07.269.677/0001-79, sendo vencedora do item 30, com o valor total de 36.300,00 R\$ (trinta e seis mil e trezentos reais); MED VITA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ 28.418.133/0001-00, sendo vencedora dos itens 32, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 66, 84, 99, 147, 148, 149, 150, 151 e 180 com o valor total de 357.898,00 R\$ (trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais); MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 04.724.729/0001-61, sendo vencedora dos itens 65, 67, 86, 128, 155 e 156 com o valor total de 42.256,00 R\$ (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais); CLINICA DIETETICA LTDA., inscrita no CNPJ 01.240.677/0001-60, sendo vencedora do item 94 com o valor total de 10.450,00 R\$ (dez mil quatrocentos e cinquenta reais); HOSPOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ 23.866.426/0001-28, sendo vencedora do item 95 com o valor total de 37.980,00 R\$ (trinta e sete mil novecentos e oitenta reais); DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 29.032.826/0001-14, sendo vencedora dos itens 111, 114, 116, 122, 123 e 124 com o valor total de 48.100,56 R\$ (quarenta e oito mil cem reais e cinquenta e seis centavos); Sendo FRACASSADOS os itens 05, 06, 09, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 36, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 85, 92, 101, 102, 104, 108, 121, 129, 130, 132, 133, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 152, 165, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179 e 181 e DESERTOS os itens 19, 125, 146, 157, 162 e 164. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br

Várzea Grande - MT, 2 de junho de 2020.

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde



Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 245/2020
de 01 de junho de 2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, SR. IRALDO EBERTZ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do Decreto Municipal nº 113/2018, de 24 de outubro de 2018; e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados nº 59/2020 de 01 de junho de 2020.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR em provimento efetivo o SR. ALEXANDRE ZAMBONINI MOREIRA, inscrito no CPF nº 029.274.509-51 e convoca a tomar posse no cargo de ODONTOLOGO (3º classificado) para que desempenhe as atribuições do cargo, conforme previsto no anexo I da Lei Complementar Nº 033/2012 de 02 de abril de 2012.

Art. 2º. O candidato convocado terá 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, contados da publicação da presente portaria, conforme § 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 015/2009, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

IRALDO EBERTZ
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 237/2020/GP/PMT
de 27 de maio de 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor IRALDO EBERTZ, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Por força da presente portaria, fica concedida a partir de 25/05/2020 a 20/11/2020, LICENÇA MATERNIDADE a Servidora Pública Municipal, Senhora, ROBERTA DOS SANTOS DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de

AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 235/2020/GP/PMT
de 26 de maio de 2020.

"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. IRALDO EBERTZ, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato

Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER progressão horizontal Grau A - IV para o Grau A - V, para a servidora pública municipal, SRA. SOELI TERESINHA FINGER, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 22 da LC 033/2012, de 02 de abril de 2012.

Art. 2º. CONCEDER progressão horizontal Grau A - I para o Grau A - II, para o servidor público municipal, SR. THIAGO HUDSON DE SOUZA BIANCHINI, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esportes Lazer e Cultura, Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 22 da LC 033/2012, de 02 de abril de 2012.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 234/2020/GP/PMT
de 26 de maio de 2020.

"DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. IRALDO EBERTZ, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER progressão vertical Grau "A - IV" para o Grau "A - V", para a servidora pública municipal SRA. CRISTIANE DE SOUZA SILVA LIMA, ocupante do cargo efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte Lazer e Cultura do Município de Tapurah-MT, conforme prevê o artigo 42, Lei Complementar nº. 029/2011.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

IRALDO EBERTZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL/VÁRZEA GRANDE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, PRÉVIA, INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E REDE DE ÁGUA LOCALIZADO NO BAIRRO FRUTAL DE MINAS EM VÁRZEA GRANDE/MT

AVISO DE CANCELAMENTO PARCIAL DO ITEM 02 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2020

PROCESSO Nº 662757/2020. O Município de Várzea Grande, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que fará o CANCELAMENTO PARCIAL no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) do Contrato 101/2020 referente ao ITEM 02 (lupa para procedimento não cirúrgica, médio, látex natural lubrificada com pó bioabsorvível, atóxico, descartável, com dados de identificação, procedência, lote e validade, caixa c/ 100 unidades) oriundo da dispensa de licitação 32/2020 cujo objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT. O motivo do cancelamento é a solicitação, via ofício, da empresa contratada ODONTOESTE LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.632.841/0001-09, alegando e demonstrando a falta do produto no mercado, tendo este município contrato 2.500 caixas e a empresa pode fornecer apenas 1.000 caixas, justificando devido à grande demanda por conta do covid-19 no mundo. O presente documento encontra-se disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 02 de junho de 2020.